



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1648, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 274, de 6 de março de 2017](#)

Designa Procuradores da República para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias Presenciais que serão levadas a termo nos meses de janeiro a março de 2017, no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a designação de Correições Ordinárias Presenciais nas Varas Federais e Setores Administrativos, conforme as Portarias nº [TRF2-PTC-2016/00122](#) e [TRF2-PTC-2016/00220](#), de 12 de abril de 2016 e 22 de junho de 2016, respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionadas para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias Presenciais que serão levadas a termo nos meses de janeiro a março de 2017, no Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a [Lei nº 5.010/1966](#).

PROCURADORES	PERÍODO	VARA FEDERAL
DANIELLA DIAS DE ALMEIDA S. T. PIZA	23 a 27/01/2017	1ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	06 a 10/02/2017	2ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
JAIME MITROPOULOS		3ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
MARYLUCY SANTIAGO BARRA	20 a 23/02/2017	4ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
GINO AUGUSTO DE O. LICCIONE		5ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO		6ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
GUSTAVO MAGNO G. B. DE ALBUQUERQUE		7ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
PAULO GOMES FERREIRA FILHO	06 a 10/03/2017	10ª VF CRIMINAL
ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR		
RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA	20 a 24/03/2017	Sets. Adms. de Nova Iguaçu
LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO		5ª VF de São João de Meriti
LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS		6ª VF de São João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 dez. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 17.](#)

Ministério Público Federal